

Acto nº: 03/85

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em observância de serem devidos aumentados os subsídios dos prepostos à Poder Judiciário Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de julho de 1985, reajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º — O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelo Acto nº: 02/85, passa

a ser os seguintes valores a partir de 1º de julho de 1985:

§ 1º - O subsídio fixos R\$ 186.085,00 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e cinco cruzeiros) mensais.

§ 2º - O subsídio variável R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) mensais.

§ 3º - O subsídio variável, não conferido ao titular, corresponderá ao comprometimento específico do Vereador e a participação nas despesas.

§ 4º - O valor de cada Reunião Ordinária será dividido distribuído de acordo com o total do subsídio variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 5º - A falta do Vereador à Reunião Ordinária implicará em desconto da parte variável estipulada para cada reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 6º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de duto.

Art. 2º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de R\$ 7.487,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) por cada reunião extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 8º, e 7º da Resolução nº: 50/82 de 20 de maio de 1982, continuará

em vigor.

Art. 4º - Entregados as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1985.

Spndomen, partando, a todos a quem o cumprimento e execução desta ato pertencer, que o cumprimento e o gozo em cumprimento, são inteiramente como nele se declara.

São Paulo do Rio Branco, 21 de agosto de 1985.

Simão de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Frederico Ferreira / VICE-PRESIDENTE

Isabel Rodrigues / SECRETARIA

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 21 dias do mês de agosto de 1985.

Isabel Rodrigues

Isabel Rodrigues

SECRETARIA